

PORTARIA Nº 24- R, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho responsável por coordenar a padronização de materiais e medicamentos no âmbito da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

CONSIDERANDO

A necessidade de padronizar os materiais e os medicamentos utilizados no âmbito da Fundação iNOVA Capixaba;

Que a padronização de materiais e medicamentos visa à segurança e à otimização das compras realizadas pela iNOVA Capixaba;

Que é necessário estabelecer critérios para a padronização de materiais e medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a coordenar e acompanhar o processo de padronização de materiais e medicamentos no âmbito da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos colaboradores abaixo relacionados:

- I. Claudia Jamile Fortuna – Coordenadora;
- II. Christiano Dias Nascimento;
- III. Ana Lucia Bretz Pizzolato;
- IV. Michelle Sobrinho de Oliveira Vieira;
- V. Fabrícia Pavesi Helmer

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Coordenar e acompanhar as atividades das comissões de padronização constituídas nas unidades hospitalares;
- II. Deliberar sobre a inclusão ou exclusão de itens nas listas de materiais e medicamentos;
- III. Propor itens para compor o catálogo de materiais e medicamentos;
- IV. Ratificar os itens elencados para compor o catálogo de materiais e medicamentos;
- V. Submeter a minuta final do catálogo de materiais e medicamentos à aprovação da Diretoria Executiva da iNOVA Capixaba.

Art. 4º O resultado do trabalho do Grupo de Trabalho será o catálogo oficial de materiais e medicamentos da iNOVA Capixaba, que deverá ser apresentado no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da vigência desta Portaria.

Parágrafo Único. Caso haja intercorrências na execução dos trabalhos, a Coordenadora do Grupo de Trabalho poderá solicitar ao Diretor-Geral da iNOVA Capixaba a prorrogação do prazo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 19 de dezembro de 2022

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2022-M6H38	DIRGERAL	19/12/2022	02



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2022 14:53:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABRÍCIA PAVESI HELMER (GESTORA DE QUALIDADE - QUALID - INOVA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DDL8J8>